



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 64/2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGTECS

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis - PPGTECS.

1. DO CURSO

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes Campus Vitória.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis - PPGTECS possui natureza interdisciplinar. É oferecido na modalidade presencial, com aulas preferencialmente às quintas e sextas-feiras (integral), no Ifes Campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara. A duração do curso é de 24 meses. A área de concentração do programa tem ênfase no desenvolvimento de produtos e processos sustentáveis. O PPGTECS possui três linhas de pesquisa (Quadro 1). Maiores informações do curso no site <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/>.

Quadro 1. Linhas de Pesquisa do PPGTECS

Linha 1: Otimização de Serviços, Sistemas e Processos
Trata do desenvolvimento de metodologias, de ferramentas computacionais e de comunicação visando a otimização de serviços, sistemas e processos com foco nos problemas industriais, de eficiência energética e de saúde e meio ambiente. A linha aborda temas da área de <i>Computer Sustainability</i> , fazendo uso de ferramentas que implementam Métodos Computacionais de Otimização, Tecnologias da Informação e Comunicação e algoritmos de Processamento de Sinal e Imagem.
Linha 2: Tecnologias Sustentáveis em Materiais e Processos
Trata do desenvolvimento e caracterização de materiais com foco na solução de problemas do setor industrial de maneira sustentável, por meio da melhoria de materiais já existentes, desenvolvimento de novos materiais e de novos processos. Estes materiais incluem os metais, cerâmicos, polímeros, compósitos e biomateriais. A otimização das propriedades

dos materiais em conjunto com os processos e produtos inovadores visam proporcionar eficiência energética e melhoria de desempenho para indústria.

Linha 3: Tecnologias Sustentáveis em Meio Ambiente

Trata do desenvolvimento e difusão de tecnologias, mecanismos de gestão e controle voltados para o meio ambiente visando a sustentabilidade. Terá foco em estudos experimentais inerentes ao gerenciamento de recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas e contaminadas, tratamento de águas residuárias, problemas relacionados ao tratamento e à disposição de resíduos sólidos, biotecnologia, bem como as relações ambiente e sociedade.

1.3. O curso em nível de mestrado profissional do PPGTECS é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula.

1.4. O PPGTECS é dirigido aos profissionais portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, respeitando-se as especificidades de cada linha de pesquisa descritas neste Edital.

1.5. O PPGTECS realiza um processo seletivo regular por ano. A seleção é feita no segundo semestre (entre agosto e dezembro) para ingresso no primeiro semestre do ano seguinte.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para o curso, conforme especificado no Quadro 2.

2.2. O Processo Seletivo do PPGTECS, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/lfes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva vagas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e vagas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.1. A categoria preto, pardo e indígena (PPI), é definida conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

2.2.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção, no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição das vagas segundo política de cotas

Total de vagas oferecidas	Ampla Concorrência (AC)	Pessoas com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)
28	19	2	7

--	--	--	--

2.2.3.1. Os candidatos às vagas PPI, na categoria pretos e pardos, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.

2.2.3.2. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>.

2.2.4. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está apresentada no Quadro 3.

Quadro 3. Distribuição de vagas no PPGTECS, conforme as linhas de pesquisa, e formação do candidato.

LINHA 1 – Otimização de Serviços, Sistemas e Processos (15 vagas)			
Docentes	Área de Pesquisa	Quantidade e código de vagas ofertadas	Perfil da vaga
Mário Mestria	Otimização de Serviços, Sistemas e Processos	1 Código 1.1	Ciência da Computação ou Engenharias (Elétrica, de Controle e Automação, de Produção ou de Computação).
Mário Mestria	Realidade Virtual aplicada ao planejamento de produção, gêmeos digitais ou simulações	1 Código 1.2	Engenharia (Elétrica, de Controle e Automação, de Produção, ou de Computação), Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.
Reginaldo Barbosa Nunes	Mobilidade Elétrica no ES - Soluções Inovadoras	1 Código 1.3	Engenharias (Produção, Elétrica, Mecânica ou Computação) ou Ciências da Computação
Reginaldo Barbosa Nunes	Prototipagem Rápida de Sistemas de Comunicação sem Fio em 5G	1 Código 1.4	Tecnologia em Redes de Computadores; Engenharia (Elétrica, de Telecomunicações ou de Computação) ou Ciências da Computação

Reginaldo Barbosa Nunes	Núcleo de Desenvolvimento de Produtos e Serviços para Plataforma Cidades Inteligentes	1 Código 1.5	Tecnologia em Redes de Computadores; Engenharia (Elétrica, de Telecomunicações, de Controle e Automação, ou de Computação) ou Ciências da Computação
Reginaldo Barbosa Nunes	Aplicações de Sinais Biológicos no Desenvolvimento de IHM	1 Código 1.6	Engenharia (Elétrica, de Telecomunicações, de Controle e Automação, ou de Computação) ou Ciências da Computação
Clainer Bravin Donadel	Distribuição de Energia Elétrica; <i>Smart Grids</i> ; Planejamento da Expansão da Rede Elétrica. Geração Distribuída de Energia Elétrica. Veículos elétricos.	2 Código 1.7	Bacharelado em Engenharia e/ou Ciência da Computação e/ou Estatística e/ou Matemática e/ou Física.
Pablo Rodrigues	Energia solar-sistemas térmicos e fotovoltaicos	1 Código 1.8	Bacharel em engenharia elétrica ou engenharia mecânica
Pablo Rodrigues	Triagem de pessoas febris por termografia	2 Código 1.9	Bacharel em engenharias elétrica ou eletrônica ou de telecomunicações ou de controle e automação ou de computação ou mecânica; bacharel ou tecnólogo em fisioterapia ou enfermagem ou biomedicina ou saúde coletiva ou ciências da saúde
Shirley Peroni Neves Cani	Tecnologia da Informação e Comunicação; Aprendizado de máquinas; Processamento de Sinais e Imagens	2 Código 1.10	Engenharias: Elétrica, Eletrônica, Controle e/ou Automação, Computação e Mecânica. Ciências da Computação
Rodrigo Varejão Andreão	<i>Deep learning</i> aplicado ao Processamento de Sinais Eletrocardiográficos	1 Código 1.11	Engenharias: Elétrica, Eletrônica, Controle e/ou Automação, Computação, Biomédica. Ciências da Computação

Rodrigo Varejão Andreão	Virtualização de Plantas Industriais: <i>Digital Shadow/Digital Twin</i>	1 Código 1.12	Engenharias: Elétrica, de Controle e Automação, de Computação ou Mecânica. Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.
LINHA 2 – Tecnologias Sustentáveis em Materiais e Processos (6 vagas)			
Docentes	Área de Pesquisa	Quantidade e código de vagas ofertadas	Perfil da vaga
André Gustavo de Sousa Galdino	Materiais (cerâmicos, metálicos, poliméricos ou compósitos) para utilização em tecnologias sustentáveis voltada para biomateriais	1 Código 2.1	Todas as Engenharias, Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Física, Medicina, Odontologia, Biologia, Cursos Superiores de Tecnologia em: Processos Metalúrgicos, Material de Construção, Cerâmica e Polímeros.
André Gustavo de Sousa Galdino	Materiais (cerâmicos, metálicos, poliméricos ou compósitos) para utilização em tecnologias sustentáveis voltada para construção civil	1 Código 2.2	Todas as Engenharias, Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Física, Cursos Superiores de Tecnologia em: Processos Metalúrgicos, Material de Construção e Cerâmica.
Arlan da Silva Gonçalves	Modelagem molecular aplicada	1 Código 2.3	Químico, Físico, Biólogo, Biomédico e Biofísico
Christian Mariani Lucas dos Santos	Otimização e melhorias de processo de produção e produto	1 Código 2.4	Engenharias
Kinglston Soares	Reaproveitamento de resíduos sólidos para produção de compósitos poliméricos	1 Código 2.5	Todas as Engenharias, Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Física, Cursos Superiores de Tecnologia em: Processos Metalúrgicos, Material de Construção, Cerâmica e Polímeros.
Rosana Vilarim da Silva	Desenvolvimento de novos materiais com ênfase no reaproveitamento de resíduos	1 Código 2.6	Todas as Engenharias, Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Física, Cursos Superiores de Tecnologia em: Processos Metalúrgicos, Material de Construção,

			Cerâmica e Polímeros.
LINHA 3 – Tecnologias Sustentáveis em Meio Ambiente (7 vagas)			
Docentes	Área de Pesquisa	Quantidade e código de vagas ofertadas	Perfil da vaga
Adriana Marcia Nicolau Korres	Tecnologias de valorização de resíduos sólidos orgânicos. Compostagem. Biofilmes. Biotecnologia. Educação para o Desenvolvimento Sustentável.	1 Código 3.1	Cursos superiores nas áreas de: Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado), Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Saneamento Ambiental.
Aurélio Azevedo Barreto Neto	Tecnologias sustentáveis para o manejo e conservação de solo, água e corpos d'água. Recuperação de áreas degradadas. Remediação de áreas contaminadas.	2 Código 3.2	Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Agronomia, Química, Química industrial, Tecnólogo em Saneamento Ambiental.
Danieli Soares de Oliveira	Sistemas de abastecimento de água. Tecnologias alternativas de tratamento de água.	1 Código 3.3	Cursos superiores na grande área de Engenharias, além dos cursos de: Arquitetura e Urbanismo, Química e Química industrial.
Jacqueline Rogéria Bringhenti	Desenvolvimento de Soluções e Artefatos para o Saneamento Ambiental. Educação em Desenvolvimento Sustentável.	1 Código 3.4	Engenharia mecânica, engenharia sanitária, engenharia ambiental, engenharia sanitária e ambiental, Arquitetura e Urbanismo, Bacharel em Design, Bacharel em Desenho Industrial, Tecnólogo em Saneamento Ambiental.

Mariângela de Oliveira Dutra	Gerenciamento sustentável dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Gerenciamento de águas urbanas. Indicadores e modelos de desempenho.	1 Código 3.5	Arquitetura e urbanismo, Engenharias, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Meio Ambiente
Poliana Daré Zampirolli Pires	Tecnologias de valorização de resíduos sólidos orgânicos. Compostagem.	1 Código 3.6	Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Agronomia, Química, Química Industrial, Oceanografia.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1. A inscrição no Processo Seletivo do PPGTECS será feita exclusivamente via internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, na qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos e fazer o carregamento (“upload”) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Após o preenchimento do formulário e “upload” dos documentos o candidato deve gerar um boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O boleto será gerado no Sistema de Inscrição online. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail editalppgtecs.vi@ifes.edu.br.

3.2. O candidato deverá escolher, no sistema de inscrição, a linha de pesquisa de interesse e o código de vaga de forma coerente com a formação acadêmica, apresentado no Quadro 3.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá postar no sistema de inscrição, em arquivo único, os seguintes documentos digitalizados, em formato “.pdf” (*portable document format*):

a) Diploma de graduação (frente e verso), declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração da previsão de colação de grau do curso de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (a data de previsão de colação de grau contida na declaração deverá ser anterior à data de matrícula no PPGTECS), nas áreas indicados no Quadro 3, conforme código de vaga;

b) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos profissionais de classe que, por lei federal, são considerados

documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

c) Formulário de pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica (Anexo I), **com comprovantes legíveis e sem rasuras**. Caso o comprovante não seja apresentado a pontuação será zero para o item em questão;

d) Anteprojeto conforme modelo apresentado no Anexo II;

e) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para pretos e pardos deverão anexar a autodeclaração étnico racial, conforme modelo apresentado no Anexo III. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do coronavírus. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 7.5, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

f) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão anexar a autodeclaração étnico-racial, conforme modelo apresentado no Anexo III, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo IV); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

g) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão anexar a autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo no Anexo V, além de laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente edital). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá preencher no sistema de inscrição, requerimento informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo. Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG nº. 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/documentos>. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos

previstos do item 7.5, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o “.pdf”, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

3.5. A inscrição do candidato será indeferida se sua área de formação, comprovada pelo diploma de graduação ou declaração equivalente, não for compatível com a linha de pesquisa e código de vaga escolhida pelo candidato, conforme Quadro 3.

3.6. Será concedida condição especial para a realização das etapas do processo seletivo, a todo candidato que a solicite. Esta solicitação deve ser feita por e-mail (editalppgtechs.vi@ifes.edu.br). Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão a comprovação documentada das necessidades, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação referente à acessibilidade e ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne do Ifes Campus Vitória. Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

3.7. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes. E não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

3.8. Será admitido recurso contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PPI. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail editalppgtechs.vi@ifes.edu.br, na data especificada no cronograma geral. O recurso será analisado pela Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração prevista na Resolução Conselho Superior nº. 61/2019.

3.9. Será admitido recurso contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PcD. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail editalppgtechs.vi@ifes.edu.br, na data especificada no cronograma geral. O recurso será analisado por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº. 01/2019.

3.10. O Ifes Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.11. O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59 do último dia para a inscrição conforme cronograma geral. Após esse período, o sistema ficará indisponível automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA

4.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

4.2. A isenção deverá ser requerida no ato da inscrição (vide período no cronograma geral), via

sistema de inscrição.

4.3. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site (vide cronograma geral). Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do processo seletivo deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no cronograma geral.

4.4. A comissão responsável pelo processo seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do PPGTECS no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, conforme cronograma geral. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 3 fases, sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória e a terceira será para distribuição de vagas remanescentes, não tendo caráter eliminatório.

5.1.1 A primeira fase consiste em análise da pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica e do anteprojeto, em ambos sendo atribuídas notas entre zero e 100 pontos (NC e NA). A análise da experiência profissional, acadêmica e tecnológica será realizada mediante verificação da pontuação requerida pelo candidato no Anexo I onde estão definidos os critérios de avaliação de cada item. É obrigatório o envio da comprovação dos itens cuja pontuação está sendo requerida (em formato “.pdf”). Caso o comprovante não seja apresentado a pontuação será zero para o item em questão. O anteprojeto deve seguir o modelo indicado no Anexo II e será analisado conforme critérios descritos no Anexo VI. A nota da primeira fase será calculada pela equação: $NPF = NC*0,2 + NA*0,8$. O candidato que obtiver NPF inferior a 50 pontos será eliminado.

5.1.2 A segunda fase consiste em entrevista e arguição sobre o anteprojeto, cuja nota atribuída varia de zero a 100 pontos (NE). Os critérios para avaliação da entrevista estão indicados no Anexo VII. Os candidatos serão distribuídos por linha de pesquisa (indicada na inscrição) para participarem da entrevista, que será realizada por uma banca com no mínimo dois professores da linha. Dada a situação de pandemia, as entrevistas poderão ser realizadas por meio de webconferência e, nesse caso, poderão ser gravadas. A decisão se a entrevista será realizada de forma remota ou presencial dependerá das recomendações do Ifes em função da pandemia do coronavírus. Durante a entrevista poderá ser solicitado um documento de identidade com foto. O candidato que obtiver NE inferior a 50 pontos será eliminado.

5.1.3 A nota final de classificação do candidato será calculada conforma a equação:

$$NF = (NE + NPF)/2$$

5.1.4. Serão emitidas duas listas classificatórias sendo uma para pessoas com deficiência (PcD) e uma lista para pretos, pardos e indígenas (PPI), em ordem decrescente da nota final (NF). Após preenchimento destas vagas será emitida uma terceira lista classificatória incluindo todos os candidatos não eliminados que ainda não tenham sido contemplados, incluindo os suplentes de PPI e PcD e os candidatos de ampla concorrência, por ordem decrescente da nota final (NF).

5.1.5 A distribuição de vagas remanescentes ocorrerá na terceira fase, caso haja disponibilidade de vagas, onde a comissão responsável pelo processo seletivo fará uma lista dos candidatos que obtiveram NF igual ou superior a 50 pontos e que não foram selecionados em função da classificação. Os candidatos suplentes deverão manifestar interesse nas vagas por e-mail

(editallppgtecs.vi@ifes.edu.br), na data especificada no cronograma geral. Para seleção das vagas, a comissão responsável pelo processo seletivo se baseará nas entrevistas gravadas realizadas na segunda fase.

5.2. O critério de desempate entre os candidatos aprovados na primeira fase, obedecerá à seguinte ordem: 1) Maior nota no anteprojeto, 2) Maior nota na pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica.

5.3. O critério de desempate entre os candidatos aprovados conforme NE, após segunda fase, obedecerá à seguinte ordem: 1) Maior nota da entrevista e arguição, 2) Maior tempo de experiência profissional na linha escolhida, devidamente indicada e comprovada no Anexo I, 3) o candidato mais idoso, 4) o menor número de inscrição.

5.4 O critério de desempate entre os candidatos aprovados na terceira fase, obedecerá à seguinte ordem: 1) Maior nota no anteprojeto, 2) Maior nota na pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica, 3) Maior nota da entrevista e arguição.

5.5. Os candidatos podem contactar os professores do programa para obter maiores informações sobre os temas de pesquisa desenvolvidos no PPGTECS, via e-mail institucional disponível em <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/index.php/pessoas/docentes>.

5.6. Os resultados das fases do processo seletivo serão divulgados no site do Ifes (<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), conforme cronograma geral, sendo a identificação do candidato feita por número de inscrição.

5.7 Para cada fase o candidato poderá impetrar um recurso referente a nota detalhada no portal do candidato (sistema de inscrição).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos - Cursos Superiores do Ifes Campus Vitória (vide cronograma geral). A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em cópia simples acompanhados dos originais para conferência, a saber:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau com data anterior ou igual à da matrícula. Na situação em que o documento informe que só é válida o original, este ficará retido. Caso contrário será aceita cópia simples, desde que apresentado o documento original para conferência. No caso de estudos feitos no exterior, declaração de equivalência com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

- j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- l) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente;
- m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

6.1.1. No caso de estrangeiro, entregar cópia do visto de permanência no país pelo período mínimo de 30 meses, e cópia da revalidação do diploma de graduação no Brasil, em até 3 meses após a data da primeira matrícula. O não cumprimento deste item acarretará na aplicação das sanções legais.

6.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.4. Os candidatos aprovados neste Edital deverão apresentar o certificado de Suficiência em Língua Inglesa na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em até 13 meses após a matrícula. Os certificados aceitos pelo programa estão descritos no Regulamento do PPGTECS disponível em <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/>.

6.4.1 O aluno estrangeiro cuja língua nativa não seja a portuguesa, deverá apresentar o certificado de Suficiência em Língua Portuguesa na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em até 13 meses após a matrícula. Serão aceitos certificados de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, com aproveitamento mínimo de 50% do valor total do exame.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não há previsão de bolsas de estudos para os candidatos que serão selecionados neste Edital. Havendo disponibilidade no decorrer do curso, os candidatos selecionados, que desejarem se dedicar integralmente ao curso, poderão pleitear estas bolsas. Será criada uma comissão específica no PPGTECS para definir o critério de distribuição das bolsas.

7.2. É de responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho> e o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias Sustentáveis que está disponível no site do Ifes.

7.3. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo.

7.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.5. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o

contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.6. A comissão responsável pelo processo seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação definida e expressa neste Edital.

7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão responsável pelo processo seletivo em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Ifes Campus Vitória e o Colegiado do PPGTECS.

7.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido até a data de publicação do Edital do próximo processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

CRONOGRAMA GERAL – EDITAL PPGTECS 64/2021

Etapa	Data e Local/Horário
Publicação do Edital	22/10/2021 Jornal Local e https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período de Inscrição	22/10/2021 a 16/11/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/10/2021 a 27/10/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado dos pedidos da isenção da taxa de inscrição	Até 28/10/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	29 a 30/10/2021 Enviar recurso por e-mail (editallppgtecs.vi@ifes.edu.br)
Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 03/11/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	17/11/2021 Sistema bancário
Resultado das inscrições	Até 19/11/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recursos contra resultado das inscrições	20 e 21/11/2021 Enviar recurso por e-mail (editallppgtecs.vi@ifes.edu.br)
Homologação das inscrições	Até 24/11/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado parcial da primeira fase (análise de currículo e anteprojeto)	Até 02/12/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recursos contra o resultado parcial da	03/12/2021

primeira fase	Enviar recurso por e-mail (editalppgtecs.vi@ifes.edu.br)
Resultado final da primeira fase	Até 07/12/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Divulgação do cronograma das entrevistas	Até 08/12/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período de entrevistas (segunda fase)	13/12/2021 a 15/12/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado parcial da segunda fase	Até 17/12/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recurso contra o resultado parcial da segunda fase	20/12/2021 Enviar recurso por e-mail (editalppgtecs.vi@ifes.edu.br)
Resultado final da segunda fase	Até 22/12/2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Manifestação de interesse	23/12/2021 a 21/01/2022 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado parcial da terceira fase	26/01/2022 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recurso contra o resultado parcial da terceira fase	28/01/2022 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado final da terceira fase	01/02/2022 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período de convocação dos aprovados em vagas PPI	02/02/2022 e 03/02/2022 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período das entrevistas do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI	09/02/2022 A ser enviado para o e-mail cadastrado no sistema de inscrições
Resultado parcial do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	10/02/2022 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos

Recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	11/02/2022 a 13/02/2022 Enviar recurso por e-mail (editallppgtecs.vi@ifes.edu.br)
Resultado final do processo seletivo	14/02/2022 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Matrícula dos candidatos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico Ifes - Campus Vitória
Convocação de suplentes	Após a matrícula conforme Calendário Acadêmico Ifes - Campus Vitória

Vitória (ES), 22 de outubro de 2021

Prof. Dr. ANDRÉ GUSTAVO DE SOUSA GALDINO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologias Sustentáveis –
PPGTECS - Instituto Federal do Espírito Santo

Prof. HUDSON LUIZ COGO

Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo

Referente às entrevistas dos candidatos Pretos e Pardos do Edital 64/2021 - PPGTECS, conforme conversado com o professor André Galdino:

Data das entrevistas: 09/02/2022

Horário: 19h00

Link: <https://conferencia2.vitoria.ifes.edu.br/b/fer-c4t-pja>

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TECNOLÓGICA

Eixo	CrITÉrios para Análise do Currículo	Pontuação máxima	Pontuação Requerida	
Formação e Experiência profissional	Pós-graduação stricto sensu – 5 pontos/curso - máximo 1 curso	5		
	Pós-graduação lato sensu – 2 pontos/curso - máximo 1 curso	2		
Máximo 20 pontos	Estágio, com carga horária mínima de 300 horas – 4 pontos (independentemente da quantidade de estágios) – OBS: serão aceitas declarações, comprovação em carteira de trabalho ou histórico escolar.	4		
	Tempo de Serviço como profissional na área do perfil definido no Quadro 3 do Edital – 2 pontos/semestre – máximo de 4 semestres	8		
Acadêmico	Tempo de Serviço como docente – 1 ponto/semestre – máximo de 4 semestres	4		
	Máximo 35 pontos	Artigo em periódico com JCR – 5 pontos/artigo – máximo 2 artigos	10	
		Artigo em periódico sem JCR – 2 pontos/artigo – máximo de 2 artigos	4	
		Livro publicado com ISBN – 4 pontos/livro – máximo de 2 livros	8	
		Capítulo de livro – 2,5 pontos/artigo ou capítulo – máximo 2 capítulos	5	
		Iniciação à docência (PIBID) – 1 pontos/semestre – máximo 4 semestres	4	
Tecnológico	Iniciação Científica/Tecnológica - 2 pontos/semestre – máximo 4 semestres	8		
	Máximo 45 pontos	Resumo publicado em anais de evento Regional – 0,5 pontos/resumo – máximo 2 resumos	1	
		Resumo publicado em anais de evento Nacional/Internacional – 1 ponto/resumo – máximo 2 resumos	2	
		Trabalho completo publicado em anais de evento Regional (mínimo de 5 páginas) – 1 ponto/trabalho – máximo 4 trabalhos	4	
		Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional/Internacional (mínimo de 5 páginas) – 2 pontos/trabalho – máximo 4 trabalhos	8	
		Depósito de patente – 3 pontos/depósito – máximo 2 depósitos	6	
		Pedido de registro de programa de computador – 1 pontos/pedido – máximo 2 pedido	2	
		Patente concedida – 5 pontos/patente – máximo 2 patentes	10	
		Certificado de registro de programa de computador – 2 pontos/certificado – máximo 2 certificado	4	
TOTAL	100			

Obs.:

- 1 - Define-se semestre como um período de seis meses completos.
- 2 - Todos os pontos requeridos deverão ser devidamente comprovados

ANEXO II
MODELO OBRIGATÓRIO DE ANTEPROJETO

Nome:

Linha de pesquisa selecionada na inscrição (Linha 1, Linha 2 ou Linha 3):

Código de vaga e nome do Orientador - ver Quadro 3 (preenchimento obrigatório)

Código de vaga: _____

Nome do(a) orientador(a): _____

Título do anteprojeto:

Resumo

Deve sintetizar os pontos mais importantes do anteprojeto – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresentar, obrigatoriamente, de uma maneira concisa.

Introdução

Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar a relevância técnica e científica da proposta de investigação, referenciando produtos e/ou serviços relacionados, com ênfase nos aspectos social, ambiental e econômico.

Objetivos

Devem ser de dois tipos, Geral e Específicos. O objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o anteprojeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são ações que ajudarão a alcançar o objetivo geral; não deve ser confundido com metodologia.

Revisão bibliográfica

Consiste em apresentar um resumo do que já foi investigado sobre o tema, destacando os avanços, críticas e limitações das formulações. Deve abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.

Metodologia

A metodologia remete diretamente às técnicas metodológicas, ferramentas a serem empregadas, e à maneira de trabalhar no desenvolvimento da pesquisa.

Resultados Esperados

Descreva o que espera de resultados da sua pesquisa em consonância com os objetivos.

Cronograma para 24 meses

Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de

maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades.

Referências (formato ABNT)

Devem ser relevantes para o anteprojeto; deve conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, além de referências atuais de artigos científicos dos últimos cinco anos, dissertações, teses, notas científicas, livros, dentre outros. Evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos que não sejam de domínio público.

O anteprojeto deverá ter no máximo 5 páginas.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 61 de 13 de dezembro de 2019, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 61/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

- Preto
 Pardo
 Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e que o procedimento para indígenas será a análise documental.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, _____ abaixo-assinado, _____ residentes _____ na
Comunidade _____, localizada
em, _____, estado do _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a)
estudante _____
_____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em
____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro
ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)
seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos

os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ANTEPROJETO

Critérios para avaliação do anteprojeto	Pontuação máxima
Aderência do anteprojeto com a linha de pesquisa selecionada na inscrição	25
Título e Resumo	5
Introdução	10
Objetivos	10
Revisão bibliográfica	15
Metodologia	15
Resultados esperados	10
Cronograma	5
Referências	5
TOTAL	100

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

Critérios para avaliação entrevista	Pontuação máxima
Domínio do conteúdo apresentado no anteprojeto	35
O candidato trabalha atualmente na área do perfil? Aderência entre o trabalho executado com os temas das linhas de pesquisa. (trabalha e tem aderência – 20 pontos, só trabalha – 10 pontos, não trabalha – 0 pontos)	20
Entende os tipos de análises e testes (análises estatísticas, químicas, físicas, biológicas e/ou técnicas computacionais) propostos no seu anteprojeto?	20
Como você pretende contribuir para a comunidade regional com o tema do seu anteprojeto?	15
Como você vê a relação do seu anteprojeto com o tema do programa de pós-graduação em tecnologias sustentáveis (interdisciplinaridade)?	10
TOTAL	100

OBS.: Durante a entrevista serão feitas perguntas para subsidiar a distribuição de candidatos nas vagas disponível na terceira fase do edital.